



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 34/2025**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2025**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2025, QUE  
“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE UMA  
CERIMÔNIA CÍVICA SEMANAL PELAS ESCOLAS  
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS”.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre a realização de uma cerimônia cívica semanal pelas escolas públicas municipais.

### PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é criar a obrigação de que as Escolas Públicas Municipais de Bom Jardim de Minas realizem, semanalmente, uma Cerimônia Cívica, em que deverão ser executados os Hinos Nacional e do Município, com hasteamento das bandeiras do Brasil, de Minas Gerais e do Município de Bom Jardim de Minas. O projeto facilita aos estabelecimentos educacionais a escolha do dia da semana em que se realizará a cerimônia e o hasteamento de sua bandeira, além de trazer a postura em que os presentes deverão adotar, em atitude de respeito durante a execução dos hinos.

Segundo a justificativa que acompanha o projeto, este está de acordo com a Lei Federal nº 5.700/1971, que determina em seu art. 39 que os estabelecimentos educacionais, públicos e privados, devem executar, semanalmente, o Hino Nacional Brasileiro.

E, de acordo o Parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo, o PLO está em conformidade com normas federais e municipais pertinentes.

### CONCLUSÃO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Face ao exposto concluo baseada no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.

Ana Claudia Gomes

Relatora

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:  
Aprovamos o Voto da Relatora, transformando-o em Parecer desta comissão.

Enzo Peixoto de Almeida  
Presidente

Mauro Sérgio da Silva  
Membro

Bom Jardim de Minas, 29 de abril de 2025.